



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Atenção ao sistema de marcação prévia da política de “circulação de veículos de Macau em Guangdong”

Wong Chio U

07/09/2023

Desde a implementação da “circulação de veículos de Macau em Guangdong”, em 1 de Janeiro deste ano, esta política tem tido um efeito evidente na promoção do acesso dos residentes de Macau à Grande Baía, desempenhando um papel incentivador e activo para a participação dos residentes de Macau na vida e na produção na Grande Baía, bem como na sua integração na conjuntura do desenvolvimento nacional. Segundo dados dos serviços competentes, até 17 de Agosto, 45872 pessoas registaram contas através do “sistema de serviços de gestão de informações do projecto de circulação de veículos de Macau em Guangdong”, e cerca de 21400 veículos foram qualificados para a marcação prévia da passagem fronteiriça. O Governo tinha estimado que cerca de 80000 veículos de Macau seriam elegíveis e que a respectiva procura iria continuar a crescer. O Governo da RAEM deixou claro que a quota diária de 2000 veículos para a passagem fronteiriça não será aumentada a curto prazo. Com a implementação do “reconhecimento recíproco das cartas de condução” e o surgimento de “programas de marcação representada”, começam a surgir dificuldades de *login* e de marcação prévia. Embora o sistema em questão tenha sido melhorado várias vezes contra estes fenómenos, o problema da dificuldade de marcação ainda não foi resolvido. Por isso, sugere-se que os serviços competentes melhorem as regras de marcação, de forma a reflectir a equidade das marcações e tornar a política verdadeiramente benéfica para o público.

1. Actualmente, não existe um limite máximo para o número de marcações por veículo, pelo que se sugere o ajuste do limite para três vezes por veículo. Ou seja, se uma conta não realizar a passagem fronteiriça marcada três vezes, não poderá efectuar uma nova marcação, sendo necessário realizar a passagem fronteiriça marcada ou cancelar a marcação original, antes de acrescentar mais marcações;
2. Segundo o “Método administrativo”, as regras sobre a permanência dos veículos no Interior da China devem ser ajustadas. Recomenda-se o aumento do número cumulativo de dias de permanência por ano para 240 dias e ao mesmo tempo, a anulação da disposição que pressupõe que a viagem de ida e volta efectuada no prazo de 24 horas não corresponde a um dia, de modo a reduzir marcações abusivas;
3. A “circulação de veículos de Macau em Guangdong” é uma política benéfica



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

para a população. Os respectivos governos devem manter a coordenação e a comunicação, procurando realizar uma boa gestão nos postos fronteiriços e dos serviços de passagem fronteiriça, e acrescentar as quotas de passagem fronteiriça e o número de postos fronteiriços, em alturas adequadas.